

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFª. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM**

**CNPJ: 08.830.007/0001-42**

**END: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 2295 – JARDIM JATOBÁ - SIQUEIRA - MARACANAÚ**

**E-MAIL: [normacemeief@maracanau.ce.gov.br](mailto:normacemeief@maracanau.ce.gov.br)**

**FONE: 33833855**

**PROCESSO Nº 45/2025**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF PROFª. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço nº **45/2025**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO**, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROFª NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos);
- h) Certidão da Controladoria Geral da União;
- i) Certificado de garantia vigentes;
- j) Licença Ambiental;
- h) Licença Sanitária..

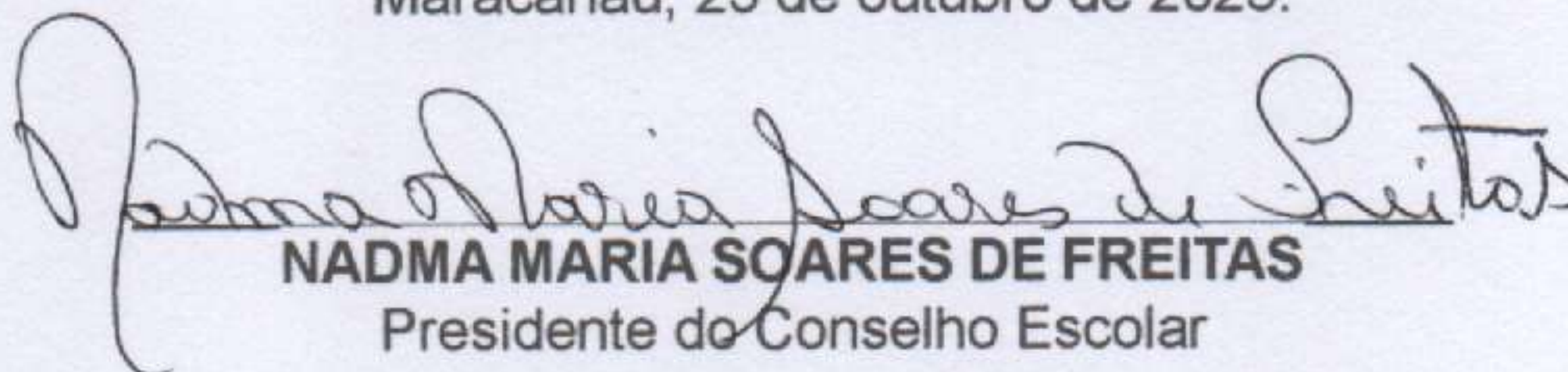
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 23 de outubro de 2025.

  
**NADMA MARIA SOARES DE FREITAS**  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|   |                                                                                           |                                                                                    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: <b>45/2025</b>                                                               |                                                                                    |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSORA NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM              | 3 Nº DO CNPJ: <b>08.830.007/0001-42</b>                                            |
| 4 | ENDEREÇO: AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2295, SIQUEIRA - MARACANAÚ-CE                   |                                                                                    |
| 5 | MARACANAÚ: <b>23/10/2025</b>                                                              | <i>Norma Oliveira Soares de Freitas</i><br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>29/10/2025</b> . OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                    |

| 7        | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                |             |            |                               |                               |
|----------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
|          | 7.1-Nº                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
| QUADRO 1 | 01                      | SERVIÇOS DE CONTRÔLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS), INCLUINDO TODA ÁREA DA ESCOLA, DA QUADRA E DO PRÉDIO DO ANEXO.<br><br>Empreitada com preço global e certificado de garantia vigente (3 meses) | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|          |                         |                                                                                                                                                                                                                                                |             |            |                               |                               |
|          |                         |                                                                                                                                                                                                                                                |             |            |                               |                               |
|          |                         |                                                                                                                                                                                                                                                |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

|   |    |
|---|----|
| 8 | 10 |
|---|----|

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF OU CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |